



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 10.751, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza a transferência de permissão de uso de Box e mudança do ramo de atividade no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n.º 29.297/05,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas, nos termos da Lei n.º 1.726, de 28 de setembro de 1978, combinada com o disposto no Artigo 16 do Decreto 7.716, de 07 de abril de 1994, a transferência de ANTÔNIO LANZILOTTI RICO JUNIOR para ELIANA ANTUNES BORGES CAVALLERI, RG n.º 18.185.764-9, do Box com cadastro n.º 01/00.093/00, localizado na parte interna do Mercado Municipal e a alteração no ramo de atividade avícola para massas frescas e congeladas e produtos correlacionados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de outubro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 21 de outubro de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

Decreto/mercado/03